



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.688, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.673, de 4 de dezembro de 2014,

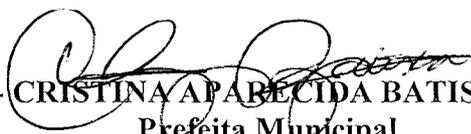
DECRETA :

Art. 1º O Artigo 1º, do Decreto nº 6.600, de 1º de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

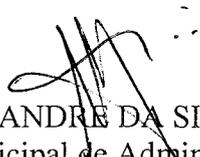
“**Art. 1º** Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, e suas alterações, e de conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 196/2016, encartado às fls. 935 a 938, do protocolado supra, o Projeto do Loteamento denominado “**Jardim Maitê**”, caracterizado como “Loteamento de Predominância Residencial”, situado na zona urbana deste município, à Rua Lauro Wadt, loteamento este composto de uma área de terra contendo 54.147,03 metros quadrados, contendo 87 lotes, objeto da matrícula nº 27.193 do CRI local, que consta pertencer a **Empreendimento Imobiliário Jardim Maite SPE Ltda.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.517.925/0001-06, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.